

Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024

f) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG - 1	R\$ 177,75	R\$ 295,11	R\$ 790,46	R\$ 1.263,32
FG - 2	R\$ 119,58	R\$ 198,54	R\$ 531,79	R\$ 849,91
FG - 3	R\$ 96,95	R\$ 160,96	R\$ 431,14	R\$ 689,05
FG - 4	R\$ 45,27	R\$ 75,17	R\$ 201,33	R\$ 321,77
FG - 5	R\$ 36,74	R\$ 60,99	R\$ 163,37	R\$ 261,10
FG - 6	R\$ 26,94	R\$ 44,72	R\$ 119,79	R\$ 191,45
FG - 7	R\$ 45,91	R\$ 76,19	-	R\$ 122,10
FG - 8	R\$ 33,96	R\$ 56,36	-	R\$ 90,32
FG - 9	R\$ 27,55	R\$ 45,72	-	R\$ 73,27

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992)

(**) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	
	VALOR UNITÁRIO - EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
NÍVEL ÚNICO	R\$ 1.273,25

c) CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - CD

CARGO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026	60%
CD-1	R\$ 22.219,64	R\$ 13.331,78
CD-2	R\$ 16.806,33	R\$ 10.083,80
CD-3	R\$ 12.291,61	R\$ 7.374,97
CD-4	R\$ 8.315,71	R\$ 4.989,43